



PROCESSO ELEITORAL – NOVO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA - PPG BIONORTE (CoE-PG-BIONORTE/RONDÔNIA)

EDITAL Nº 1/2021/CoE-PG-BIONORTE/RONDÔNIA

A Comissão de Eleição designada pela PORTARIA Nº 2/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR para proceder a consulta aos docentes do Programa de Pós-Graduação PPG-BIONORTE/RONDÔNIA para escolha de novos Coordenador e Vice Coordenador da Comissão de Coordenação Estadual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia de Rondônia (CoE-PG/RO), torna público as normas para este pleito.

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de COORDENADOR e VICE COORDENADOR da Comissão de Coordenação Estadual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia de Rondônia (CoE-PG/RO).

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderão candidatar-se a vaga de COORDENADOR ou VICE COORDENADOR da Comissão de Coordenação Estadual de Pós-Graduação de Rondônia (CoE-PG/RO) docentes regularmente cadastrados (ativos) no PPG-BIONORTE/RO.

§ 1º - Não poderá candidatar-se o docente ao CoE-PG/RO que estiver cumprindo penalidade ou respondendo processo administrativo.

Art. 3º - No dia da inscrição, os candidatos assinarão termo em que declaram acatar as normas eleitorais deste edital.

DOS FISCAIS

Art. 4º - Cada candidato poderá indicar 1 (um) fiscal para acompanhar o processo eleitoral.

§ 1º - O credenciamento de fiscais poderá se dar até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da votação.

§ 2º - A escolha dos fiscais não poderá recair em integrantes da comissão eleitoral.

§ 3º - Poderão ser fiscais membros da comunidade do PPG-BIONORTE/RONDÔNIA que não sejam candidatos.

DOS ELEITORES

Art. 5º - Poderão ser eleitores:

- a) Todos os docentes credenciados no Programa pertencentes ao CoE-PG/RO.

DA CAMPANHA

Art. 6º - É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) Agir de forma a dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos administrativos;
- b) Atos de campanha que danifiquem o patrimônio das IES/ICTs participantes da CoE-PG/RO, tais como pichação de paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola ou outros atos semelhantes;
- c) Utilizar recursos financeiros ou patrimoniais das respectivas IES/ICTs partícipes.



DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de Março de 2021, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1) e enviada para o e-mail: comeleitoralbionorte@gmail.com até as 14 horas do dia 26/03/2021.

Art. 8º - Não serão aceitas inscrições de candidatos que não obedecerem ao disposto neste Edital.

Art. 9º - As inscrições serão homologadas e publicadas até o dia 31/Março/2021 na internet no endereço www.dbio.unir.br

Art. 10º - O prazo para a entrada dos recursos será de até 3 (três) dias corridos após a publicação do Resultado pelo e-mail comeleitoralbionorte@gmail.com;

Art. 11 - A impugnação somente será feita com base neste Edital.

DA VOTAÇÃO

Art. 12 - A votação será de forma *online* e constarão os nomes dos/as candidatos/as a COORDENADOR e VICE-COORDENADOR ao CoE-PG-BIONORTE/RO.

Art. 13 - A votação *online* terá início no dia **14/Abril/2021** a partir das 9:00 horas e seu término no mesmo dia às 17 horas, utilizando a plataforma criada especificamente para este pleito. Os votantes receberão o endereço eletrônico, o qual será disponibilizado no período da votação.

Parágrafo único – em caso de impedimento de conectividade, falta de energia elétrica ou situação similar a votação será estendida para o dia seguinte em período igual ao de indisponibilidade na data da votação.

Art. 14 – O eleitor votará no candidato à COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do CoE-PG/RO.

DA APURAÇÃO

Art. 15 - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação, sendo contados os votos e conferidos os votantes.

Art. 16 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número dos votos válidos.

Art. 17 - No caso de empate no número de votos por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I - O candidato que tiver mais tempo de credenciamento no PPG-BIONORTE/RO;
- II - O candidato de mais idade.



DO CRONOGRAMA

Art. 18 – O cronograma fica assim disposto:

| Procedimentos | Data |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 15 março de 2021 |
| Inscrição | 22 a 26 março 2021 |
| Publicação das inscrições | Até 31 de março 2020 |
| Prazo para recebimento de recurso das inscrições | Até 3 (três) dias corridos após a Publicação das inscrições |
| Publicação das decisões dos recursos e das inscrições homologadas | Até 2 (dois) dias após a finalização do período de recurso |
| Votação | 14 de abril 2021 |
| Apuração e publicação dos resultados da votação | 16 de abril 2021 |
| Prazo para recebimento de recurso | Até 3 (três) dias corridos após a divulgação do Resultado |
| Publicação das decisões dos recursos e resultado final da votação | Até 2 (dois) dias após a finalização do período de recurso |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - A Comissão Eleitoral divulgará o resultado no endereço www.dbio.unir.br e providenciará a elaboração das atas dos trabalhos realizados, as quais serão inseridas no SEI no Processo nº o SEI 23118.003289/2021-30 e tramitado ao CoE-PG/RONDÔNIA.

Art. 20º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Velho, 9 de Março de 2021.

Prof. Dr. Andreimar Martins Soares
Presidente
PORTARIA Nº 2/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR

Prof. Dra. Mariluce Rezende Messias
Membro

Prof. Dr. Raniere Garcez Costa e Sousa
Suplente

Saara Neri Fialho
Representante Discente



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, SIAPE
_____, CPF Nº _____, na condição de candidato a vaga de
COORDENADOR da CoE-PG/RONDÔNIA, venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para
consulta a comunidade, de acordo com o Processo SEI nº 23118.003289/2021-30 .

**Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento que rege as eleições, bem como o Edital nº
01/2021/BIONORTE-RO que estabelece as normas para o pleito.**

Assinatura do Candidato à vaga COORDENADOR do CoE-PG/RONDÔNIA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) _____ para
a vaga COORDENADOR do CoE-PG/RONDÔNIA.

Assinatura do Presidente da Comissão



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, SIAPE
_____, CPF Nº _____, na condição de candidato a vaga VICE-
COORDENADOR da CoE-PG/RONDÔNIA, venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para
consulta a comunidade, de acordo com o Processo SEI nº. 23118.003289/2021-30.

**Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento que rege as eleições, bem como o Edital nº
01/2021/BIONORTE-RO que estabelece as normas para o pleito.**

Assinatura do Candidato a vaga VICE COORDENADOR do CoE-PG/RONDÔNIA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) _____ para
candidato a vaga VICE COORDENADOR da CoE-PG/RONDÔNIA.

Assinatura do Presidente da Comissão